



PROCEDIMENTOS E
DOCUMENTOS PARA
REGISTRO DE
COLABORADORES PELA
CONTABILIDADE

Revisão/Versão: 01
Data: 22/02/2018
Por: Anderson
Página: 1 de 1

É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e das cópias relacionadas abaixo:

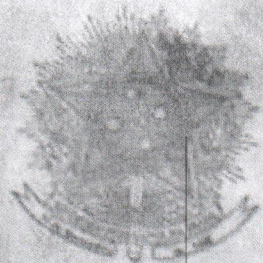
Empresa: OGX 45 9920 9528
Nome do Colaborador: Karla
Data de Admissão: 08/10/21 Função: aux. sw. Opus
1º emprego? () SIM / () NÃO Data do ASO admissional: 29/10/21
Nº do PIS: _____ Nº e série CTPS: _____
Salário Experiência: _____ Salário Pós Experiência: _____
Outros valores adicionais: _____
Contrato de Experiência: () 45+45 dias () 30+60 () 30+30 () outros: _____
Grau de Escolaridade: médio completo
Estado Civil: solteira Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____ CEP: 85.804-130
Horário de trabalho: seg. á sexta das 08:00 até 17:00 - intervalo das 12:00 até 13:00
Sábado das _____ até _____ Carga horaria mensal: 200
Vale-Transporte: (X) SIM () NÃO - Quantidade por dia _____
Tomador de Serviço: Fundação Cultural
Departamento: Operacional
Centro de Custo: Limpeza Industrial
Sindicalizado: () SIM (X) NÃO - Qual: _____

19	SINTRACOM - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBIL DE LONDRINA
X 23	SIEMACO - SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONS. DE LONDRINA
83	SINDASSEIO - SIND EMPREGADOS DAS EMPRESAS E SERV TERC DE ASSEIO E CONSERVACAO NO RS
84	SIND ASSEIO JOACABA - SINDICATO ASSEIO E CONSERVACAO JOACABA SC

Favor providenciar os documentos abaixo:

01 Foto 3x4 (somente para registro interno da empresa)	
Carteira de Trabalho do Funcionário - CTPS - ORIGINAL (somente para registro interno da empresa)	
Cópia das Seguintes Páginas da Carteira: Foto e Qualificação Civil.	
PIS/ PASEP (Verificação de Número p/ Primeiro Registro 0800 726 0207)	
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Exame médico)	
01 cópia do RG - Carteira de Identidade	
01 cópia do Título de Eleitor	
01 cópia da CNH - Carteira de Motorista (Essencial p/ Cargo de Motorista)	
01 cópia do CPF	
01 Cópia do Comprovante de Residência atual PARA PESSOAS CASADAS E COM FILHOS	
01 cópia da Certidão de Casamento (Quando Separado - Certidão com Averbação)	
01 cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos	
01 cópia do CPF dos filhos (OBRIGATÓRIO) - SEM CPF NÃO PODERÁ SER CADASTRADO O SALÁRIO FAMÍLIA	
01 cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos)	
Declaração de Matrícula Escolar dos Filhos (a partir de 06 anos)	
Laudo Médico Com o Número da CID (pessoas portadoras de deficiência)	

A ausência de qualquer documento acima implicará na impossibilidade de registro do funcionário.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
2206.61378337-8

NÚMERO	SÉRIE	UF
1271127	0001-0	PR

Karla Aparecida De Souza
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME KARLA APARECIDA DE SOUZA

LOCAL NASC. FOZ DO IGUAÇU

PR

28/04/1988

FILHO CARLOS MANOEL CANDIDO DE SOUZA

MAURA DE SOUZA

DOC. PRESENTADO R.G. 94341035 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

EM 1988, DE 13 DE MAIO DE 1995.

R.G. 94341035

CNH

CPF

LIBERTOR

SEÇÃO

ZONA

IDENTIFICADOR M.I.N.

LOCAL DA EMISSÃO SDTE/FOZ DO IGUAÇU

DATA

15/03/2004

15/03/2004

DATA DA EMISSÃO

morada Juazeiro mora fike

QUALIFICAÇÃO CIVIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

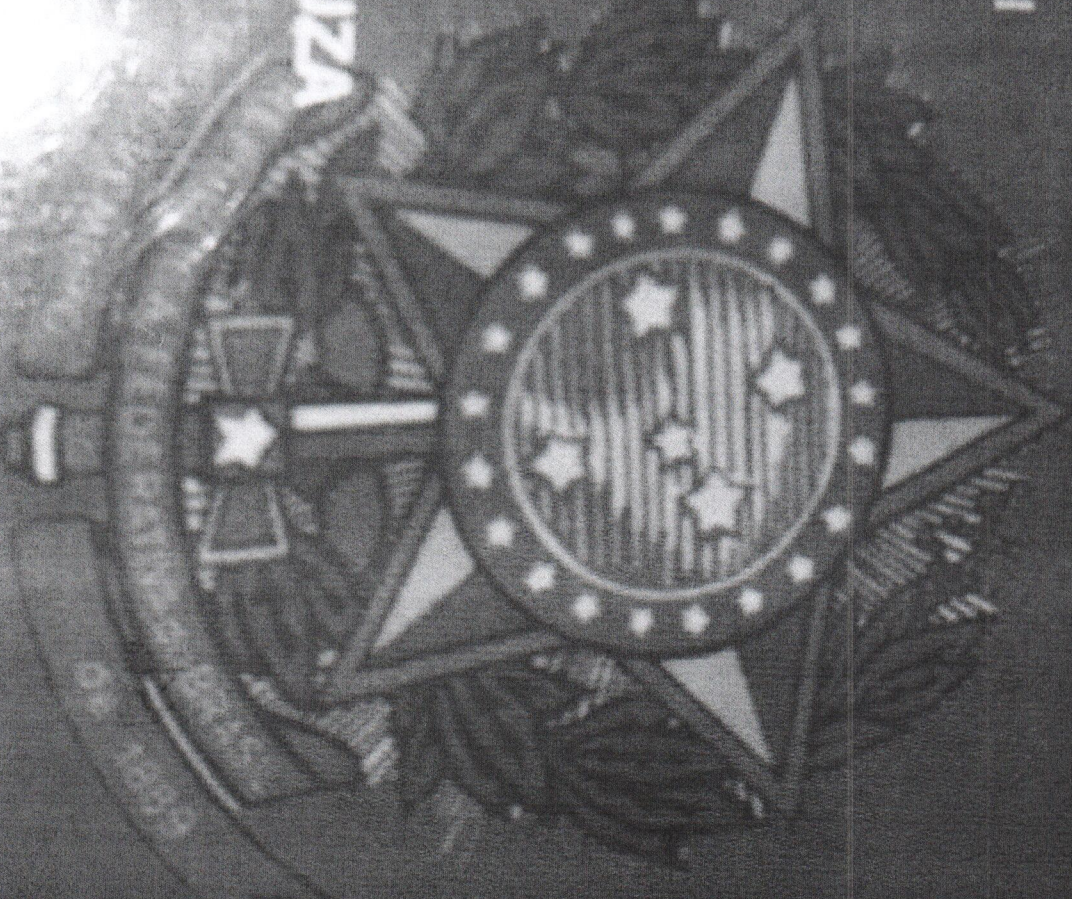
062.969.889-90

Nome

KARLA APARECIDA DE SOUZA

Nascimento

26/04/1988



300-19-25945

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **KARLA APARECIDA DE SOUZA**

FILIAÇÃO

CARLOS MANOEL CANDIDO DE SOUZA

MAURA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO

26/04/1988

NATURALIDADE

FOZ DO IGUAÇU/PR

ORGAO EXPEDIDOR

IPPR



Karla A. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 9.434.103-5
REGISTRO CIVIL

COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.MASC=108229, LVRO=242A, FOLHA=219

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2019

POLEGAR DIRETO

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

KARLA APARECIDA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

26/04/1988

Nº INSCRIÇÃO

0894 1977 0647

DV

ZONA

147

SEÇÃO

0193

MUNICÍPIO / UF

FOZ DO IGUAÇU/PR

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

16/12/2015

Primo Haroldo

BRASIL 2015

JUSTIÇA ELEITORAL



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CARLOS MANOEL CANDIDO DE SOUZA

R CHILE, 82 - FRENTE 83216 01051 611400

CEP: 86864140

CPF: 43515509968

FOZ DO IGUAÇU - PR

68721170
 Vencimento

10/02/2021
 Valor a pagar

R\$ 320,55

Responsavel pela manutencao da iluminação Pública - Município 86211707

O debito sujeita ao corte a partir de 29/01/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislaçao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
12/2020	294,74

Informações Técnicas

FIRMA Nº 4º TABELIONATO - LAPORTE
 Rua Marechal Floriano, Palçada
 CURITIBA - PARANÁ
 FIRMA Nº 1º TABELIONATO
 Rua São Francisco, 153
 PORTO ALEGRE - RS

Republica Federativa do Brasil



MENOTTI F. CADEMARTORI
 Oficial do Registro Civil das
 Pessoas Físicas, Nascimento,
 Casamentos, Ôbitos, Títulos e
 Documentos e Pessoas Jurídicas
 FOZ DE IGUAÇU - EST. PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Menotti F. Cademartori
 Oficial Vitalício do Registro Civil e Títulos e Documentos
 Rua Beneditina Constant, 108 - Fone (0488) 74-2018 - Foz de Iguaçu - Paraná

NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro à folha e sob termo abaixo discriminados, consta o assento de

nascimento de :::::::::::::: " **KARLA APARECIDA DE SOUZA** " ::::::::::::::
 nascido(a) no(s) 26 de 04 de 1.988.-
 (vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito).-
 sexo feminino às 07:45 horas, na Santa Casa "Monsenhor Gui-
 lherme", nesta cidade.-

filho(a) de
 Carlos Manoel Candido de Souza, mecânico, natural de Bom Retiro, Santa
 Catarina e de Maura de Souza, do lar, natural desta cidade, residentes e
 domiciliados à rua Davi Bordin nº22, nesta cidade.-

Avós paternos: Irineu Feres de Souza e Doraci Maria Candido.-

Avós maternos: Eulálio Gedro e Elvira Lopes.-

Fei declarante: O pai.-

Testemunhas: Alexandro Galhardo, mecânico e Lonirca Aparecida Galhar-
do, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.-

Observações Os pais são casados em Pirianitos, deste Estado. Idade da
mãe na ocasião do parto: 27 anos.-

O referido é verdade e dou fe

Livro A/242
 Folha 219
 Termo 108.229

Foz de Iguaçu, 25 de Junho de 1988

Oficial do Registro Civil
Menotti F. Cademartori

Nome: **Karla Apda Auer**
 Endereço: **Adm. Municipal**
 Cidade: **Itapicoba**
 Estado: **MS**
 País: **Brasil**
 Nome do Posto de Saúde: **Posto de Saúde, Juntos com a Carteira de Vacina**

GUARDE ESTE COMPROVANTE

Vale como DOCUMENTO e deverá ser apresentado no Posto de Saúde, Juntos com a Carteira de Vacina

Nome: **Karla Apda Auer**
 Endereço: **Adm. Municipal**
 Cidade: **Itapicoba**
 Estado: **MS**
 País: **Brasil**
 Nome do Posto de Saúde: **Posto de Saúde, Juntos com a Carteira de Vacina**

GUARDE ESTE COMPROVANTE

Vale como DOCUMENTO e deverá ser apresentado no Posto de Saúde, Juntos com a Carteira de Vacina

REFORÇO	DOSES	VACINAS	ANTIPOLIO	TRIPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	ACG	VIDA
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	378 RT	378 RT	01 85	0000 11	0000 11	01/08/05
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	02/01/05	02/01/05	0000 11	0000 11	0000 11	02/01/05
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	05/12/05	05/12/05	0000 11	0000 11	0000 11	05/12/05

REFORÇO	DOSES	VACINAS	ANTIPOLIO	TRIPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	ACG	VIDA
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	07/01/05	07/01/05	0000 11	0000 11	0000 11	07/01/05
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	08/01/05	08/01/05	0000 11	0000 11	0000 11	08/01/05
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	09/01/05	09/01/05	0000 11	0000 11	0000 11	09/01/05

Londrina , 28/01/2021

Ao

Banco Itaú

Encaminhamos a colaboradora Sra. **KARLA APARECIDA DE SOUZA**, portador do RG: **9.434.103-5** e CPF **062.969.889-90**, residente e domiciliada na **R Chile, 82 – Foz do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.864-179** para abertura de conta salário nesta agência. O colaborador exerce a função auxiliar de serviços gerais e recebe o salário no valor de R\$1.154,54.

**Agência e Conta da fonte pagadora:
Agência:4019 – Conta:20817-4**

**DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.
20.596.423/0001-23**

**DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
20.596.423/0001-23**

Vale-transporte

Nome:

Karla Aparecida de Souza

Cadastro:

552.410

Apresentar documento de identidade quando solicitado. Este cartão é recarregável, pessoal e intransferível. Não use cliques, não dobre, não plastifique e não perfure o cartão. A emissão da 2ª via será cobrada. Em caso de perda ou roubo comunique ao Único.



2742082676



CONDIÇÕES GERAIS DA CONTA SALÁRIO ITAÚ

Você realizou o cadastramento da conta salário Itau aberta por solicitação do seu empregador exclusivamente para receber salários e similares. **Ag 3839** **Conta 69904-2**

1. Conceito e Características de Conta Salário:

A conta salário é diferente da conta-corrente que você também pode ter no Itau (Conta Universal Itau) pois é destinada exclusivamente a receber salários, proventos e pagamentos similares e não admite outro tipo de depósito além dos créditos do empregador, e não é movimentável por cheques. Para que seu empregador possa processar sua solicitação de cadastramento, certifique-se de informar a ele o novo número de agência e crédito salário com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência do próximo crédito do seu salário.

2. Serviços disponíveis e tarifas:

A conta salário é gratuita e você apenas será tarifado pelas operações que excederem a: 2 consultas de saldo mensais; 2 extratos mensais com a movimentação dos últimos 31 dias e; nas contas movimentadas por cartão, 5 saques por evento de crédito de salário, disponíveis nos canais de autoatendimento ou no caixa da agência. Caso você também mantenha uma Conta Universal Itau, o cadastramento da conta salário não implica isenção ou alteração no valor do pacote de tarifas eventualmente contratado por você para utilização naquela conta.

3. Movimentação da conta salário e faculdade de portabilidade salarial:

Você pode optar por movimentar os valores creditados na conta salário por meio do cartão de movimentação ou solicitar a transferência gratuita e automática para conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento indicada por você, mantida no Itau ou em outra instituição. Caso você faça a opção pela de transferência automática, esta ocorrerá gratuitamente no mesmo dia do crédito na conta salário, considerando o horário da efetivação do crédito pelo empregador e as regras de transmissão das instituições. A primeira transferência será realizada no mês da solicitação, desde que realizada com até 5 dias úteis anteriores à data da efetivação do crédito em sua conta salário.

Caso você opte pela movimentação por meio de cartão, poderá realizar saques e pagamentos de bens e serviços em estabelecimentos conveniados ao Itau. O Itau emitirá 01 cartão, disponível na agência em até 10 dias úteis da sua solicitação. O cartão terá prazo de validade expresso. Expirado o prazo de validade, você deverá retirar um novo cartão na agência mantenedora da conta. Você poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Itau a alteração da forma de movimentação de sua conta-salário. Caso você opte pela transferência automática para conta-corrente, conta poupança ou conta de pagamento, o cartão de movimentação será cancelado.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTA SALÁRIO ITAÚ

Ag 3839

Conta 699012

Você realizou o cadastramento da conta salário Itaú, aberta por solicitação do seu empregador exclusivamente para receber salários e similares.

1. Conceito e Características de Conta Salário: A conta salário é diferente da conta-corrente que você também pode ter no Itaú (Conta Universal Itaú) pois é destinada exclusivamente a receber salários, proventos e pagamentos similares e não admite outro tipo de depósito além dos créditos do empregador, e não é movimentável por cheques. Para que seu empregador possa processar sua solicitação de cadastramento, certifique-se de informar a ele o novo número de agência e conta salário com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência do próximo crédito do seu salário.

2. Serviços disponíveis e tarifas: A conta salário é gratuita e você apenas será tarifado pelas operações que excederem a: 2 consultas de saldo mensais; 2 extratos mensais com a movimentação dos últimos 31 dias e; nas contas movimentadas por cartão, 5 saques por evento de crédito de salário, disponíveis nos canais de autoatendimento ou no caixa da agência. Caso você também mantenha uma Conta Universal Itaú, o cadastramento da conta salário não implica isenção ou alteração no valor do pacote de tarifas eventualmente contratado por você para utilização naquela conta.

3. Movimentação da conta salário e faculdade de portabilidade salarial: Você pode optar por movimentar os valores creditados na conta salário por meio do cartão de movimentação ou solicitar a transferência gratuita e automática para conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento indicada por você, mantida no Itaú ou em outra instituição.

Caso você faça a opção pela de transferência automática, esta ocorrerá gratuitamente no mesmo dia do crédito na conta salário, considerando o horário da efetivação do crédito pelo empregador e as regras de transmissão das instituições. A primeira transferência será realizada no mês da solicitação, desde que realizada com até 5 dias úteis anteriores à data da efetivação do crédito em sua conta salário.

Caso você opte pela movimentação por meio de cartão, poderá realizar saques e pagamentos de bens e serviços em estabelecimentos conveniados ao Itaú. O Itaú emitirá 01 cartão, disponível na agência em até 10 dias úteis da sua solicitação. O cartão terá prazo de validade expresso. Expirado o prazo de validade, você deverá retirar um novo cartão na agência mantenedora da conta. Você poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Itaú a alteração da forma de movimentação de sua conta-salário. Caso você opte pela transferência automática para conta-corrente, conta poupança ou conta de pagamento, o cartão de movimentação será cancelado.

Autorização para pagamento: A abertura da conta salário não cancela autorizações fornecidas em produtos ou serviços contratados com o Itaú, ou com empresas do Conglomerado Itaú Unibanco, em especial a autorização para pagamento das operações de crédito ou de arrendamento mercantil e de débitos de valores em atraso junto a empresas do Conglomerado Itaú Unibanco por meio de boleto em conta-salário.

Procuradores: Você poderá outorgar procurações, públicas ou particulares, para fins de abertura, movimentação de conta ou prática de atos junto ao Itaú. O Itaú poderá, para procurações com prazo superior a 2 anos ou com prazo indeterminado, limitar a 2 anos seu prazo de validade para fins de relacionamento com o Itaú. Nessas hipóteses, você poderá confirmar continuidade dos poderes outorgados por períodos sucessivos de 2 anos ou até o término da validade prevista na procuração, o que ocorrer primeiro, sujeito a procedimentos de segurança adotados pelo Itaú. Além disso, quando da primeira apresentação, o Itaú se reserva o direito de aceitar apenas procurações que tenham sido outorgadas há, no máximo, 90 dias. A revogação ou cancelamento da procuração deve ser comunicado formalmente por você ao Itaú. A ausência dessa comunicação isenta o Itaú de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer atos praticados pelo procurador constituído.

Como: Você autoriza o Itaú, por prazo indeterminado, a realizar estornos necessários à correção lançamentos incorretos efetivados em sua conta-salário, decorrentes de erros ou falhas regionais independentemente da iniciativa do Itaú, sempre que você identificar a existência de qualquer valor indevidamente debitado ou creditado em contas de sua titularidade, deverá informar imediatamente o Itaú e adotar as providências de regularização.

Encerramento da conta salário: A conta salário poderá ser encerrada pelo Itaú: (i) após a comunicação do empregador de que você foi excluído dos registros; (ii) se não ocorrer lançamento de crédito durante 180 dias corridos e não houver saldo na conta; ou (iii) for realizada movimentação em conta-salário em desacordo com a regulamentação. Após o encerramento, se houver saldo em conta, o Itaú emitirá, após 4 dias da data de encerramento, ordem de pagamento no valor do saldo disponível e a colocará a sua disposição para retirada na agência mantenedora da conta. Atenção: cessando o encerramento da conta salário em caso de rompimento do vínculo empregatício, caso ocorra, você deverá comunicar imediatamente ao Itaú.

Atualizações cadastrais: Você deverá manter seu cadastro atualizado no Itaú. Você declara que as sociedades do Conglomerado Itaú-Unibanco poderão trocar entre si informações cadastrais e que os dados de suas dívidas, obrigações e garantias prestadas serão tratados no SCR, valendo essa declaração como aviso prévio desses registros.

Canal Amigável de Conflitos: Consultas, informações e serviços transacionais acesse em br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades) todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e solicitações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, todos os dias, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.